

**“Argolas (brincos) da marca TEDI”**

No âmbito do *Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)\*\** foram notificados os seguintes produtos:

Notificação n.º:	A12/00552/23
Categoria:	Joalheria
Produto:	<b>Argolas (brincos)</b>
Designação:	<b>Creolen</b>
Marca:	<b>TEDI</b>
Código de barras:	<b>2432251800175100000100122</b>
Imagens:	
Descrição do produto:	As argolas em aro retorcido, fabricadas com material rosa/ouro, possuem um pino metálico prateado e um diâmetro aproximado de 7 cm.
Descrição da embalagem:	Os produtos apresentam-se fixados num cartão branco, quadrado, com diversas menções.
País notificador:	Alemanha
País de origem:	China
Tipo de risco:	<b>Químico</b>
Defeito Técnico / Risco:	Os produtos libertam uma quantidade excessiva de níquel (valores medidos até: 10.3 ug/cm <sup>2</sup> /semana).  O níquel é um forte sensibilizador e provoca reações alérgicas quando presente em artigos que entram em contacto direto e prolongado com a pele.  Os produtos não cumprem os requisitos do Regulamento REACH (Regulamento da União Europeia adotado para melhorar a proteção da saúde humana e do ambiente face aos riscos que podem resultar dos produtos químicos).
Medidas adotadas:	A medida de “Recolha do produto junto dos utilizadores finais” foi adotada no mercado do país notificador (Alemanha).

**\*\*** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **"Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)"**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe as Notificações relativas aos produtos perigosos, emitidas através do referido Sistema, e encaminha-as para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

**Partilhe esta informação!**